

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24/2011, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance, no dia **24 de Setembro de 2024**, com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda de BENS PARTICULARES MÓVEIS descritos no Anexo I que é parte integrante deste edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes nos **dias 20 e 23 de setembro de 2024** no endereço **ROD BR 101, 825, KM 5, Emaús, Parnamirim/RN** das 9h às 11h / 14h às 17h.

1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4. As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, matrícula JUCERN nº 024/11.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão ser cadastrados no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão, que deve ser enviada com prazo de 24 horas antes do leilão para o e-mail francisco.doege@gmail.com.

3.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, sendo outorgados poderes específicos a representá-las no leilão, que deve ser enviada com prazo de 24 horas antes do leilão para o e-mail francisco.doege@gmail.com.

3.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.4. Fica proibido o arrematante optante da modalidade online, ceder sua senha e *login* para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota de arrematação apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência, etc).

4.3. Os bens permanecerão na posse e guarda do Vendedor, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem. Em caso de pessoa jurídica: cópias autênticas do Cartão CNPJ, Contrato Social/Estatuto ou Certificado MEI, comprovante de endereço da empresa e documento de identificação oficial com foto do representante legal. E em caso de pessoa física: cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto do arrematante e comprovante de endereço.

4.4. Os veículos aqui a serem leiloados, constituem lotes descritos neste Edital, bem como os lances mínimos.

4.4.1. Todos os lances são condicionais e estão sujeitos à aprovação do comitente vendedor.

4.5. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo ao VENDEDOR ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.6. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.

4.7. As notas fiscais para retirada do bem serão encaminhadas exclusivamente por e-mail ou WhatsApp em até 05 dias úteis mediante a comprovação do pagamento total do lote (arrematação, ICMS e Comissão do Leiloeiro).

4.8. Fica proibida a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.

4.9. Os dados que servirão para emissão de nota de arrematação deverão ser aqueles fornecidos no momento do seu cadastro.

4.10. Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota de arrematação.

4.11. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.

4.12. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções e etc.

4.13. Os bens arrematados só serão liberados para retirada mediante o pagamento total da arrematação (comissão, despesas administrativas, arremate e ICMS). Os licitantes só poderão

retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

4.14. Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

4.15. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

4.16. Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

4.17. A descaracterização do bem será de inteira responsabilidade do arrematante.

5 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

5.1. O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).

5.1.2. O pagamento do valor arrematado deverá ser efetuado por depósito ou transferência bancária diretamente na conta informada pelo vendedor, no prazo de até 24 horas após o leilão. A comissão do leiloeiro também deve ser paga na conta especificada, no mesmo prazo de 24 horas após o leilão. Os dados para o pagamento da comissão são os seguintes: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) – AG: 3242 / OP: 001 / CC.: 30560-2 – FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF: 038.913.324-83.

5.1.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) calculados do valor arrematado conforme § único do art. 24 da LEI 21.981/32, além do percentual de 3% (três por cento) a título de despesas administrativas, bem como o ICMS.

5.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).

5.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

5.4. No caso de o arrematante na modalidade de leilão online não efetuar o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, do percentual de 3% (três por cento) a título de despesas administrativas e do ICMS referente à classificação do lote dentro do prazo estabelecido na cobrança enviada, o arrematante será considerado desistente. Nesse caso, ele deverá pagar uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate. Se o pagamento não for realizado, poderá ser enviada uma cobrança bancária ao

endereço do arrematante.

5.4.1. Não sendo pagos os valores mencionados no item 5.4, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação.

5.4.2. Além das penalidades descritas, terá também o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro (www.lancecertoleiloes.com.br).

5.5. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.6. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, despesas administrativas, ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

5.7. Os veículos emplacados (exceto máquinas) poderão ser financiados através da empresa vendedora. Para que o financiamento seja considerado, a seguinte documentação deverá ser enviada por e-mail para francisco.doege@gmail.com com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao leilão:

Pessoa Física: RG, CPF/CNH, Comprovante de residência e Comprovante de renda.

Pessoa Jurídica: Contrato social e último aditivo, CNPJ, Documentação completa do sócio que assina pela empresa e Demonstrativos de faturamento dos últimos 3 meses.

A aprovação do crédito estará sujeita às condições do CPF ou CNPJ fornecido.

6 - DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no endereço mencionado no item 1.2 deste edital, mediante agendamento prévio com o vendedor, através do telefone (84) 99988-2230 (falar com Ana). Será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para pessoa física: Cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto do arrematante; comprovante de endereço.

6.1.2 Para pessoa jurídica: Cópias autenticadas do Cartão CNPJ; Contrato Social e último aditivo/Estatuto ou Certificado MEI; Comprovante de endereço da empresa; Documento de identificação oficial com foto do representante legal.

6.1.3 Além disso, é necessário apresentar a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro.

6.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

6.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma

reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

6.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota de arrematação, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio do VENDEDOR, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.2. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de arrematação.

Natal/RN, 05 de setembro de 2024

Comissão de Acompanhamento do leilão

ANEXO I

LOTE	TIPO	MODELO	PLACA	UF	COR	ANO/MOD	LANCE INICIAL
1	RETIRADO						R\$ -
2	RETIRADO						R\$ -
3	RETIRADO						R\$ -
4	RETIRADO						R\$ -
5	VEÍCULO	VOLVO/VM 270 6X4R Com Caçamba Com Ar Condicionado Com Direção Hidráulica	*****1	RN	FANTASIA	2015/2016	R\$ 152.000,00
6	EQUIPAMENTO	BAU RANDON, COMPRIMENTO 10,50MTS, ALTURA: 2,60, LARGURA 2,80, PISO DE FERRO - ANO 2023/2024,					R\$ 23.200,00
7	RETIRADO						R\$ -
8	MÁQUINA	MANIPULADOR TELESCÓPICO JCB, MODELO: 540-170, CHASSI/SERIE: SOR5AFKGCN2216874, HORIMETRO: 20496,6, ANO: 2022					R\$ 240.000,00
9	VEÍCULO	VW/17.190 CRM 4X2 4P, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO CÂMBIO MANUAL KM: 347.530 COM MELOSA 6000 LTS	*****8	RN	FANTASIA	2014/2014	R\$ 168.000,00
10	MÁQUINA	ECAVADEIRA VOLVO HIDRAULICA, MODELO: EC220D, CHASSI/SERIE: VCEC220DL00246352,					R\$ 260.000,00

		HORIMETRO: 4141,0, ANO 2022					
11	MÁQUINA	ESCAVADEIRA VOLVO, MODELO EC220D, CHASSI: VCEC220DE00246290, HORIMETRO: 37140, ANO 2022					R\$ 248.000,00
12	MÁQUINA	MINI CARREGADEIRA JCB (BOBCAT) - Nº DE SERIE MOTOR 933343V/Nº DE IDENTIFICAÇÃO: JCB170WSH01804283, HORIMETRO: 10234, ANO 2011					R\$ 36.000,00
13	MÁQUINA	MINI CARREGADEIRA CATERPILLAR (BOBCAT) - CHASSI CAT0242B5KBXM05334, HORIMETRO: 136,8, ANO 2010					R\$ 40.000,00
14	MÁQUINA	RETROESCAVADEIRA JCB 4CX - SERIE: 2101770 - KM 17854,9, HORIMETRO: 20504,6, ANO 2013					R\$ 100.000,00
15	RETIRADO						R\$ -
16	VEÍCULO	IVECO/ TECTOR 240E22 6X2 TRUCADO-CAÇAMBA - DIESEL	*****4	RN	BRANCA	2014/2014	R\$ 100.000,00
17	VEÍCULO	VW/17.190 CRM 4X2, COM EQUIPAMENTO MELOSA	*****3	RN	VERMELHA	2012/2012	R\$ 156.000,00
18	MÁQUINA	MANIPULADOR TELESCOPIO, JCB, NUMERO 10, MODELO 540 - 17M ALTURA, COM AR CONDICIONADO, IMPLEMENTO GARFO E CONCHA, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE 4.000KG DE ELEVAÇÃO, HORIMETRO: 23573,9, ANO 2010/2010					R\$ 152.000,00
19	MÁQUINA	MANIPULADOR TELESCOPIO, JCB, NUMERO 14, MODELO 540 - 17M ALTURA, COM AR, IMPLEMENTO GARFO E CONCHA, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE 4.000KG DE ELEVAÇÃO, HORIMETRO: 20513, ANO: 2011/2011					R\$ 152.000,00
20	MÁQUINA	MOTONIVELADORA (PATROL) CATERPILLAR 120K - SERIE: CAT0120KTJAP01544 - MOTOR: KHX38850, HORIMETRO: 12609,4, COR AMARELA, ANO 2011					R\$ 212.000,00
21	VEÍCULO	VOLVO/ FH 440 6X2T - CAVALINHO	*****5	RN	FANTASIA	2010/2010	R\$ 104.000,00
22	VEÍCULO	M.BENZ/AXOR 2644S6X4 - CAVALINHO	*****6	RN	FANTASIA	2011/2011	R\$ 104.000,00
23	VEÍCULO	VW/31.390 CRC 6X4 - TRAÇADO - MUNCK TKA 45TON, DIESEL	*****8	RN	FANTASIA	2014/2015	R\$ 240.000,00
24	VEÍCULO	VOLVO/VM 270 6X4R - COM TANQUE PIPA DE ÁGUA 17 MIL LITROS - DIESEL	*****2	RN	BRANCA	2015/2015	R\$ 140.000,00
25	RETIRADO						R\$ -
26	RETIRADO						R\$ -
27	RETIRADO						R\$ -
28	RETIRADO						R\$ -
29	RETIRADO						R\$ -
30	VEÍCULO/CAÇAMBA	VW/26.280, CRM 6X4- COM CAÇAMBA 14M	*****6	RN	FANTASIA	2014/2015	R\$ 148.000,00
31	IMPLEMENTO	TANQUE ÁGUA 12 MIL LITROS, COR BRANCA					R\$ 4.800,00
32	IMPLEMENTO	CARROCERIA DE MADEIRA 7MT, COR PRATA					R\$ 4.800,00
33	IMPLEMENTO	CARROCERIA C. SECA 5,5MTS, COR VERMELHA					R\$ 6.000,00
34	IMPLEMENTO	GAIOLA DE GAS 8,5MT, COR VERMELHA					R\$ 8.000,00
35	IMPLEMENTO	CARROCERIA GRANELEIRA 7MT, COR BRANCA					R\$ 6.000,00
36	VEÍCULO	VOLVO VM 330 8X2 BITRUCK - COM CARROCERIA GRANELIERA 9,5MTS - REGRAVAÇÃO DO Nº DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	*****9	RN	PRATA	2014/2015	R\$ 130.000,00
37	VEÍCULO	VW 24.250 CNC 6X2 - TRUCADO COM CARROCERIA DE MADEIRA 8,50MTS	*****0	RN	PRATA	2010/2011	R\$ 108.000,00
38	RETIRADO						R\$ -
39	RETIRADO						R\$ -
40	VEÍCULO	FORD KA FLEX	*****5	RN	PRETA	2013/2013	R\$ 10.000,00
41	VEÍCULO	L/MMC L200 4X4	*****8	RN	BEGE	1995/1995	R\$ 28.000,00
42	RETIRADO						R\$ -
43	VEÍCULO REBOQUE	R/GP NORTE PRANCHA 750 (REBOQUE 1 EIXOS P TRANSPORTE DE MOTOS)	*****0	RN	CINZA	2023/2023	R\$ 3.000,00
44	VEÍCULO TRICICLO	HONDA/CG160START FUSCO F	*****5	RN	VERMELHA	2020/2020	R\$ 9.200,00
45	RETIRADO						R\$ -
46	RETIRADO						R\$ -
47	VEÍCULO	VW 17.250 CNC - COM EQUIPAMENTO MELOSA	*****3	RN	VERDE	2011/2011	R\$ 156.000,00

48	RETIRADO						R\$ -
49	RETIRADO						
50	VEÍCULO	I/M.BENZ 515 CDI SPRINTER C, Rodado Duplo, LONGA BRANCA, Bau frio só refrigera é como se fosse um ar condicionado, AR COND. DIREÇÃO H, VIDROS ELETRICOS, BAU 4MTS	*****9	RN	BRANCA	2013/2013	R\$ 36.800,00
51	RETIRADO						R\$ -
52	RETIRADO						R\$ -
53	VEÍCULO	IVECO/STRALIS 600S44T – CAVALINHO TRATOR TRAÇÃO, CAB ESTENDIDA, COMPLETA, AUTOMATICA, DIESEL	*****5	RN	BRANCA	2013/2014	R\$ 124.000,00
54	VEÍCULO	SCANIA/R 440 A6X2 - CAVALINHO TRAÇÃO TRATOR, CAB ESTENDIDA, COMPLETA, AR, VIDROS, TRAVA, DIREÇÃO, AUTOMATICA KM 260.319	*****8	RN	AZUL	2018/2019	R\$ 264.000,00
55	VEÍCULO	SCANIA/R 440 A6X2 - CAVALINHO TRAÇÃO, CAB ESTENDIDA, COMPLETA, AR, VIDROS, DIREÇÃO, CLIMATIZADOR, AUTOMATICA	*****9	RN	AZUL	2014/2014	R\$ 184.000,00
56	VEÍCULO SEMI-REBOQUE	SR/NOMA SR3E27 BF - NOMA PRETA, 30 PALETES - CARROCERA FECHADA 15,40MTS PISO FERRO	*****8	RN	PRETA	2019/2020	R\$ 72.000,00
57	VEÍCULO SEMI-REBOQUE	SR/NOMA SR3E27 BF - NOMA PRETA, 30 PALETES - CARROCERA FECHADA 15,40MTS PISO FERRO	*****8	RN	PRETA	2019/2020	R\$ 72.000,00
58	RETIRADO						R\$ -
59	VEÍCULO	VW/KOMBI	*****9	RN	BRANCA	2013/2014	R\$ 19.960,00